



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Cidade Nova II.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROJETO/ATIVIDADE	6210	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		520.000,00 1.700.0000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária	10.605.0125.1027.0000	CONST. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	110.000,00	1.700.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	110.000,00	1.701.0000

Dotação Orçamentária	10.605.0125.6094.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	150.000,00	1.500.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	75.000,00	1.700.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	75.000,00	1.701.0000

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2023-2024
CPF 238.471.13-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - Nº 964 / 2023 - VOL. 1 :: QUINTA, 29 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

1

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para Implantação do Sistema de bastecimento de Água do Bairro Cidade Nova II.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 201683e424a89382190bdb33fca1ab896e001ebf
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROJETO/ATIVIDADE	6210	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	520.000,00	1.700.0000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		10.605.0125.1027.0000	CONST. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		110.000,00	1.700.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		110.000,00	1.701.0000

Dotação Orçamentária		10.605.0125.6094.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso



4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	150.000,00	1.500.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	75.000,00	1.700.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	75.000,00	1.701.0000

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

CABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

